

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 14/2026/SECCONSUS/CONSUS

Processo nº 23086.010867/2024-51

Interessado: Bruna Karla Pereira

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 425ª reunião, sendo a 234ª sessão em caráter extraordinário, realizada em 25 de fevereiro de 2025, após a discussão do ASSUNTO 03/2026- Processo 23086.010867/2024-51- Recurso contra decisão do Colegiado de Letras e Congregação da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, o Conselho, em votação nominal e motivada, indeferiu o recurso, conforme se segue:

Danilo Bretas de Oliveira - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED/relator) : “Eu, como relator desse processo, voto pelo indeferimento dos pedidos da docente, visto que o Colegiado e a Congregação, as instâncias recursais foram seguidas, que a distribuição das unidades curriculares foram feitas de acordo com o regulamento geral de cursos da UFVJM e dentro das áreas de aptidão técnica da docente”. Agnaldo Keiti Higuchi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): “eu voto pelo indeferimento do recurso. Com base nos argumentos apresentados pelo relator professor Danilo”. Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): “Eu voto pelo indeferimento, acompanhando o relator e enfatizo aqui a necessidade de todas essas falas essas considerações feitas no decorrer desse debate sejam realmente revistas e ponderadas e, de repente, indo em direção a uma situação que realmente atenda toda Universidade em casos semelhantes”. Alexandre Ramos Fonseca - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): “Eu voto pelo indeferimento acompanhando os argumentos do relator e, para além dessa discussão de hoje, pelo o que eu entendi há um problema de relacionamento com a professora e o colegiado do curso de Letras e a Faculdade, eu sugiro que talvez uma mediação externa, talvez pela PROGEP seja feita. Fica aí a minha sugestão”. Adriane Rodrigues Gaia - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): “voto pelo indeferimento do recurso, de acordo com o parecer do relator”. Angelo Danilo Faceto - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): “voto de acordo, acompanho na íntegra o voto do relator”. Carolina Vanetti Ansani - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): “voto pelo indeferimento do recurso, com base nos argumentos apresentados pelo relator”. Euler Guimarães Horta - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): “voto pelo indeferimento do recurso, uma vez que as disciplinas não foram ofertadas pela professora, ela esteve em licença nesse período, então, eu entendo que perdeu-se o objeto, uma vez que, de fato, ela não lecionou as disciplinas. Então a situação, eventual dela, aparentemente não aconteceu. Então voto pelo indeferimento por perda do objeto”. Gabriel Lima Marques - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): “Voto pelo indeferimento do recurso da professora recorrente, fazendo as minhas razões desse voto, as razões apresentadas pelo relator. É como voto”. Jeanne Broch Siqueira - Vice-Diretora Instituto de Ciências Agrárias (ICA): “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando as justificativas apresentadas pelo relator”. Joerley Moreira - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): “voto em conformidade com o parecer do relator, pelo indeferimento do pedido da recorrente”. Karine Taís Aguiar Tavano - Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): “voto também de acordo com o relatório do professor Danilo Bretas”. Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): “voto pelo indeferimento do recurso acompanhando o parecer do relator. Leonardo Azevedo Sá Alkmin - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): “voto pelo indeferimento do recurso com base em todos os argumentos apresentados pelo relator do processo”. Letícia Carolina Teixeira Pádua - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): “voto pelo indeferimento, de acordo com os argumentos apresentados pelo relator, a quem eu parabeno, inclusive, pelo

relatório”. Lucas Franco Ferreira - Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): “também voto pelo indeferimento do pedido apresentado pela requerente. com bases nos argumentos e justificativas apresentadas pelo relator. Lucy do Amarante Paffaro - Representante Discente da Graduação (Campus do Mucuri); “voto pelo indeferimento do processo, de acordo com o parecer do relator, e ressaltado, como no meu comentário anterior, o repúdio a essa linha de raciocínio de que devemos impedir que os estudantes fujam de uma sala de aula e toda essa linha de raciocínio que visa, eu não diria criminalizar, mas culpabilizar o discente por disfunções da própria instituição”. Marcelo Buosi - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): “voto pelo indeferimento do recurso, de acordo com o parecer do relator”. Marcelo Luiz de Laia - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): “acompanho o voto do relator”. Fernando Costa Archanjo - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): “acompanho o relator, eu também voto pelo indeferimento”. Marcus Alessandro de Alcântara - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): “voto pelo indeferimento do recurso, seguindo o voto do relator, e manifestações da Coordenação do curso e Congregação, juntadas aos autos do processo”. Valéria Cristina da Costa - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC): “voto pelo indeferimento das solicitações feitas pela recursante levando em consideração os argumentos apresentados pelo relator e todos os documentos pensados ao processo, é assim que voto”. Rafael Andrade - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG): “ voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o parecer do relator”. Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): “ eu voto pelo indeferimento do recurso seguindo os argumentos do relator”. Sara de Jesus Rocha - Representante Discente da Graduação (Campus JK): “ eu voto pelo indeferimento do recurso, de acordo com o parecer do relator, e também reitero a minha repugnação com relação a essa questão de obrigar os estudantes a seguirem somente um professor porque, às vezes, o problema não está só no discente, mas também o método aplicado pelo docente, e isso também deve ser investigado.” Sorele Carpaneze Veiga Corrêa - Representante da Faculdade de Ciências Sociais e Exatas - (FASCAE): “ voto pelo indeferimento do recurso, de acordo com o parecer do relator.” Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): “acompanho integralmente o parecer do relator, indeferindo os pedidos da recursante, parabenizo o relator pelo excelente parecer os apresentado e repudio as falas da professora de que há omissão do parecerista quanto aos problemas fundantes do recurso. Entendo que o parecer está limpo, claro e muito coerente com a demanda feita. Esse é o meu voto”. Tamar Kalil de Campos Alves - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): “ voto pelo indeferimento do recurso conforme os argumentos apresentados pelo relator, professor Danilo”. Thiago Franchi Pereira Da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): “voto pelo indeferimento acompanhando os argumentos e voto do relator”. Ugo Nogueira Castanon - Representante do do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET): “ voto pelo indeferimento do recurso, de acordo com o parecer do relator.” Wellington Fabiano Gomes - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): “acompanho o relator pelo indeferimento do recurso, com base nos argumentos discutidos em plenária e expostos no processo”. Flaviana Tavares Vieira (Vice-Reitora): “Voto pelo indeferimento do recurso, de acordo com o relator do processo, professor Danilo, a quem parabenizo pelo trabalho.” Thiago Vasconcelos Melo - representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): “ Voto pelo indeferimento, seguindo o parecer do relator”. Resultado: recurso indeferido por unanimidade.

Encaminha aos interessados para ciência.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 27/02/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2035817** e o código CRC **5368231E**.